



CAPÍTULO I do Estatuto da FeNEA

(disponível em <http://www.fenea.org/estatuto>)

Da sede, foro, duração, denominação, fins e objetivos:

Art. 1- A Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, doravante denominada FENEAE, com foro jurídico na cidade de São Paulo, SP, e sede administrativa instalada à Rua General Jardim, no. 65, Vila Buarque, CEP 01.223-001, São Paulo, SP, é uma associação de duração indeterminada, organizada na forma deste Estatuto e legislação aplicável, de utilidade pública, sem fins lucrativos, sem filiação político partidária, autônoma e independente, é a entidade representativa dos estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em nível de graduação das instituições de ensino do país.

Art. 2- FeNEAE, fundada em quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, tem por finalidade:

- a) congregar, coordenar e representar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo, imprimindo unidade à sua ação no sentido da solução de seus problemas comuns;
- b) defender os direitos e reivindicações da classe estudantil, em especial de seus membros em geral e de cada um em particular, desde que não seja contrário ao interesse da FENEAE;
- c) cumprir as diretrizes e resoluções das instâncias deliberativas.

(...)

SEÇÃO IV

Da Diretoria:

(...)

Art. 49- A Diretoria da FENEAE é composta por:

- a) Diretoria Geral, formada por dois componentes;
- b) Diretorias Específicas:
 - 1) Diretoria de Finanças;
 - 2) Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão - DiEPE;





- 3) Diretoria de Documentação e Informação – DDI;
- 4) Diretoria de Relações Externas – DRE;
- c) Diretorias Regionais, formadas cada uma por dois componentes;
 - a) Norte;
 - b) Sul;
 - c) Nordeste;
 - d) Leste;
 - e) Centro;
 - f) São Paulo.

§ 1º- A Diretoria da FENEAE poderá ser composta por mais Diretorias, conforme decisão da Plenária Final do ENEAE;

§ 2º- Cada diretor pode nomear assessores que o auxiliarão nos trabalhos, sendo indicados e aprovados nos seus respectivos conselhos e homologados em CONEAE.

Art. 50- O mandato de cada membro da Diretoria será de 1 (um) ano, exceto quando:

- a) por motivos de força maior, houver impossibilidade do diretor de assumir;
- b) for destituído do cargo, fundamentado na violação de quaisquer disposições do presente Estatuto, assegurando o direito de defesa conforme estabelecido no artigo 60, parágrafo único.
- c) assumir o cargo no decorrer da gestão em questão.

Parágrafo Único - O período de atuação da Diretoria tem início a partir do 1º CONEAE ordinário subsequente ao ENEAE e término no 1º CONEAE ordinário do ENEAE seguinte.

Art. 51- São atribuições da Diretoria da FENEAE:

- a) administrar a entidade, assegurando o cumprimento das determinações estatutárias e resoluções das instâncias deliberativas da FENEAE;





- b) representar a FENEAE junto aos poderes constituídos;
- c) encaminhar as deliberações dos ENEA's, EREA's, CONEA's e COREA's;
- d) executar e coordenar as atividades da FENEAE;
- e) organizar conjuntamente com as comissões organizadoras as atividades da FENEAE;
- f) estimular a organização dos membros da FENEAE em níveis acadêmico e profissional;
- g) articular as entidades estudantis dos Cursos, Escolas e Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, visando o fortalecimento das regionais;
- h) veicular as informações do Movimento Estudantil e da produção arquitetônica e urbanística;

Art. 60- Não podem ocupar cargo algum na diretoria da FeNEAE:

- a) os que não forem estudantes matriculados em Cursos, Escolas ou Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em nível de graduação;
- b) os que tenham recebido as sanções administrativas mencionadas nas alíneas "c" e "e" do artigo anterior.

(...)





CARGOS DA FEDERAÇÃO

Diretoria Regional	Norte	É quem mais realiza o trabalho de base dentro da Federação, deve manter o contato com os CA's/DA's de sua regional e demais entidades representativas dos estudantes de arquitetura e urbanismo;
	Nordeste	
	Centro	
	Leste	
	São Paulo	
	Sul	
Diretorias Específicas	Diretoria de Documentação e Informação (DDI)	Cuida de toda a documentação da FeNEA, antiga e atual e mantém os meios de contato com os estudantes, como página do Instagram, e-mail e site.
	Diretoria de Relações Externas (DRE)	responsável por representar a Federação frente a outras entidades estudantis dentro e fora do âmbito de arquitetura e urbanismo, com as demais Executivas de curso, UNE, etc. com movimentos sociais e as entidades profissionais como IAB, CAU, FNA, etc.
	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DiEPE)	é responsável pelas discussões e projetos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão em arquitetura e urbanismo dentro do movimento estudantil, organiza junto às ComOrg's os congressos e mostras no EA's e junto à FNA organiza o CNI e diálogo permanente com entidades como o Ministério da Educação e a ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo





	<p>Diretoria de Finanças (DiFi)</p>	<p>responsável pelo controle financeiro da FeNEA. Organização e a captação de recursos. Mantém o caixa da Federação e acompanha os EA's, devem cuidar do caixa nacional e regional, auxiliar no orçamento dos EA's e pedir o repasse e cobrar e realizado junto com a ComOrg a prestação de contas do encontro</p>
	<p>Diretoria Geral</p>	<p>responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos da Federação, assim como da relação entre as demais diretorias. Representa a Federação dentro do CEAU/BR frente às entidades profissionais, junto à DiFi devem cuidar das questões burocráticas da FeNEA.</p>

Contato das diretorias

FeNEA (Nacional) → <http://fb.me/fenea.br>

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão → diepe@fenea.org

Diretoria de Relações Externas → dre@fenea.org

Diretoria de Documentação e Informação → ddi.fenea@fenea.org

Diretoria de Finanças → financas@fenea.org

Regional Centro → <http://fb.me/feneacentro> | regional.centro@fenea.org

Regional Leste → <http://fb.me/fenealeste> | regional.leste@fenea.org

Regional Nordeste → <http://fb.me/feneanordeste> | regional.nordeste@fenea.org

Regional Norte → <http://fb.me/feneanorte> | regional.norte@fenea.org

Regional São Paulo → <http://fb.me/feneasp> | regional.sp@fenea.org

Regional Sul → <http://fb.me/feneasul> | regional.sul@fenea.org

Francieli F. Schallenberger

Francieli Franceschini Schallenberger
Diretora Geral gestão 2019/2020
Acadêmica da Universidade FEEVALE/ RS
geral@fenea.org

Ananda Oliveira Henklain

Ananda Oliveira Henklain
Diretora de Relações Externas gestão 2019/2020
Acadêmico da UFRR/RR
dre@fenea.org

